



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Administrando para o povo”

LEI Nº 1848, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

*Cria Rubrica Orçamentária e Suplementa na Lei nº 1789 de 08 de dezembro de 2009.*

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e suplementar verba orçamentária na Lei nº 1789-09, de 08 de dezembro de 2009, com a seguinte classificação:

### CRIA RUBRICA:

05- Secretaria de Obras, Transito e Serviços Públicos

05.01- Administração Geral

26- Transporte

782- Transporte Rodoviário

0004- Conservação e Manutenção de Rodovias

2031- Manter Estradas, Pontes, Pontilhões e Redes Coletoras

339030.00.00.00 – Material de Consumo (Vinc. 11 04- Resp. Daer)- R\$ 25.000,00

339036.00.00.00 – Outr. Serv. Terc. Pess. Física (Vinc.1104. Rep.Daer) R\$ 8.000,00

339039.00.00.00 – Outr. Serv. Terc. Pess. Jurdica (Vinc.1104 Rep.Daer) R\$ 30.000,00


**Total – R\$ 63.000,00**

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito o Repasse do Estado do Rio Grande do Sul, através do DAER, referente Situação Emergência para Recuperação de Estradas.

**Total – R\$ 63.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 31 de março de 2010.

  
CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI

VICE-PREFEITO

Resp.p/Exp.Cfe.Port. nº 113/2010

Registre-se e Publique-se

Em 31 de março de 2010

  
Maria Carolina Corrêa Teixeira

Secretária da Fazenda

Resp.p/Exp.Cfe.Port. nº 118/2010



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

*“Administrando para o povo”*

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade ajustar a peça orçamentária criando as rubricas necessárias para implementação das ações na Secretaria de Obras, para a recuperação das Estradas vicinais do Município com os recursos de transferência do Estado através do DAER, devido a Situação emergencial provocada pelas chuvas.

Na certeza do pleno acolhimento e apreciação favorável ao mesmo, pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 31 de março de 2010.

CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI

VICE-PREFEITO

Resp.p/Exp.Cfe.Port. nº 113/2010

BANRISUL  
 AGENCIA 0713 - MANOEL VIANA  
 CONTA.: 04.019043.0-5  
 NOME.: PM MANOEL VIANA TRANSFER DAER

DATA: 26/03/2010

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA  
 SALDO LIVRE.....R\$ 0,00  
 TOTAL LIVRE.....R\$ 0,00  
 TOTAL DISPONIVEL.....R\$ 0,00

----- INVESTIMENTOS BANRISUL -----

CONTA INVESTIMENTO 0713 33.853229.0-9  
 SALDO..... 0,00  
 FUNDO BANRISUL SUPER POSICAO EM 26/03/2010  
 VALOR DA COTA..... 4,11197  
 QUANTIDADE DE COTAS 15.328,54174  
 VALOR LIQ. P/RESGATE 63.030,50

+-----+  
 DIA HISTORICO DOCUMENTO VALOR OP. DB  
 +-----+

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

SALDO ANT EM 28/01/2010 0,00  
 ++ MOVIMENTOS MAR/2010  
 22 TR. VALOR 000713 63.000,00  
 SALDO NA DATA 63.000,00  
 23 FUNDO SUPER 230736 63.000,00-  
 SALDO NA DATA 0,00

----- EXTRATO ATE AS 07:05 DE 26/03/2010 -----

J. J. A. Sincato